



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 69/26)

(VEREADORES RENATA FALZONI – PSB, MARINA BRAGANTE – PSB, SILVÃO LEITE – UNIÃO E
SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, a ser celebrado, anualmente, no último domingo de maio.

seguinte Lei:

alterações:

Faço saber que a Câmara, em sessão de 8 de setembro de 2026, decretou a

Art. 1º A Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 7º

.....

LXXVIII -

.....

k) o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, a ser celebrado, anualmente, no último domingo de maio;

.....”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de setembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente